L E I N º 1 1 5 9 / 9 7

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIABRIBE-PE; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 937, de 18 de junho de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A representação dos trbalhadores do SUS, no âmbito do município, será definida por eleição direta entre os trabalhadores ou por indicação da entidade representativa, quando de sua criação.

Art. 2º - Fica suprimido o Art. 11º da Lei Municipal nº 937/91, de 18 de junho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1997.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-